



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2960

De 04 de Dezembro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 312.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
312.000,00 (trezentos e doze mil reais), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

07.04.3132	-	08.44.239.2.32	-	Ficha 129	-	R\$ 20.000,00
07.07.4110	-	08.07.228.1.42	-	Ficha 147	-	R\$ 5.000,00
08.01.3132	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 154	-	R\$ 32.000,00
08.01.3132	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 155	-	R\$ 40.000,00
09.01.4110	-	03.07.025.1.52	-	Ficha 180	-	R\$ 30.000,00
09.02.3120	-	11.62.347.2.48	-	Ficha 187	-	R\$ 5.000,00
10.01.3120	-	16.88.534.2.51	-	Ficha 199	-	R\$ 5.000,00
11.01.3132	-	10.60.325.2.52	-	Ficha 206	-	R\$ 50.000,00
11.02.3132	-	10.58.575.2.55	-	Ficha 211	-	R\$ 50.000,00
11.02.4110	-	10.60.327.1.65	-	Ficha 212	-	R\$ 5.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 229	-	R\$ 10.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 230	-	R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 312.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.3132	-	03.07.021.2.03	-	Ficha 014	-	R\$ 20.000,00
01.04.3132	-	03.07.021.2.04	-	Ficha 018	-	R\$ 15.000,00
05.04.4110	-	03.07.021.1.12	-	Ficha 059	-	R\$ 8.000,00
05.05.4110	-	03.07.021.1.14	-	Ficha 064	-	R\$ 20.000,00
06.03.3262	-	03.08.033.2.20	-	Ficha 089	-	R\$ 20.000,00
06.03.4351	-	03.08.033.2.20	-	Ficha 090	-	R\$ 15.000,00
06.06.3251	-	15.82.492.2.26	-	Ficha 099	-	R\$ 10.000,00
06.06.3256	-	15.82.492.2.26	-	Ficha 102	-	R\$ 5.000,00
07.01.4110	-	08.41.190.1.24	-	Ficha 110	-	R\$ 25.000,00
07.02.4110	-	08.42.188.1.27	-	Ficha 116	-	R\$ 25.000,00
07.04.4120	-	08.44.239.1.34	-	Ficha 130	-	R\$ 4.000,00
08.01.4120	-	13.75.428.1.45	-	Ficha 157	-	R\$ 15.000,00
08.01.4110	-	13.75.448.1.47	-	Ficha 158	-	R\$ 10.000,00
09.01.4110	-	03.07.025.1.54	-	Ficha 182	-	R\$ 10.000,00
09.02.4110	-	11.62.347.1.58	-	Ficha 189	-	R\$ 5.000,00
10.01.4120	-	16.88.534.1.61	-	Ficha 202	-	R\$ 10.000,00
11.01.4110	-	10.60.325.1.62	-	Ficha 207	-	R\$ 20.000,00
11.01.4120	-	10.60.325.1.63	-	Ficha 208	-	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

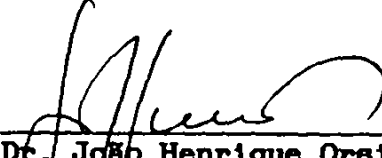
LEI Nº 2960

11.03.4110 - 10.58.575.1.70 - Ficha 219 - R\$ 10.000,00
11.03.4110 - 10.58.328.1.66 - Ficha 224 - R\$ 20.000,00
11.04.4110 - 13.76.449.1.79 - Ficha 239 - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 312.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
04 de Dezembro de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente